



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

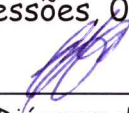
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

**LIDO NO
EXPEDIENTE
ENCAMINHE-SE**

Sala das Sessões, 05/11/2018


Maurício Diógenes de Castro
Presidente

INDICAÇÃO Nº 927/18

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais "INDICA AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE ESTUDOS PARA POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO "BOCA DE LOBO INTELIGENTE", O QUAL É CONSTITUÍDO POR UM FILTRO NO INTERIOR DOS BUEIROS, NORMALMENTE PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AGINDO COMO UMA PENEIRA, PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA, MAS RETENDO LIXO, GALHOS E FOLHAS. EM ANEXO SEGUE PROJETO DE LEI PARA IMPLANTAÇÃO DESSE DISPOSITIVO, ESPECIALMENTE NOS NOVOS LOTEAMENTOS".

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de mecanismo, em tese, de fácil implantação e baixo custo, cuja manutenção é prática e produz benefícios enormes. Aliás, no ano de 2017, o programa virou lei na cidade de São Paulo e outras. Para tanto, segue sugestão de projeto de lei anexa à indicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.


Antonio Marco de Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO DE “BOCA DE LOBO INTELIGENTE” NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a Implantação de “Bocas de Lobo Inteligentes” nos logradouros no Município de Telêmaco Borba, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º O “Boca de Lobo Inteligente” é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Entende-se como “Boca de Lobo Inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do Município de Telêmaco Borba, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

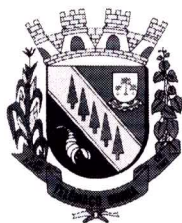
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de 2018.

Antonio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA

Vereador

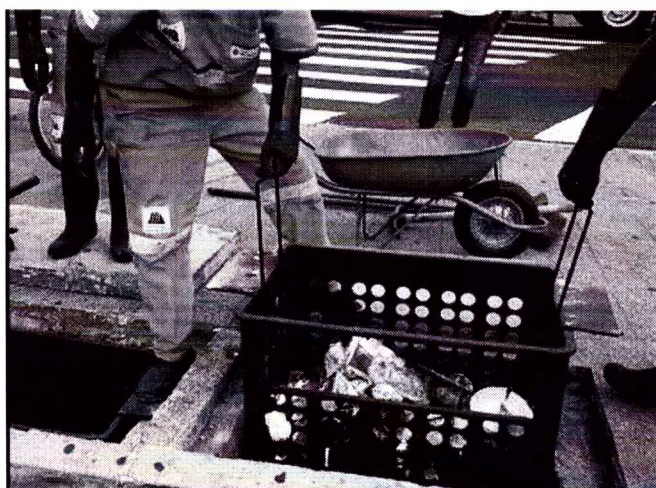
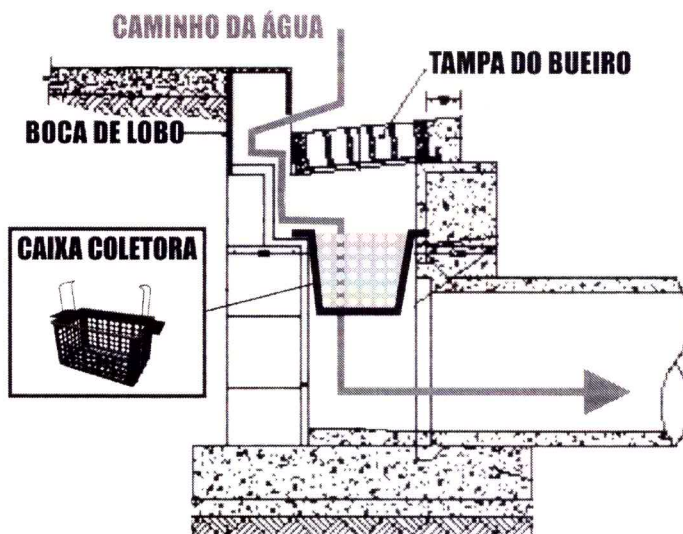


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com



Antônio M. A.